**PARECER REGIMENTAL**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Ordinária nº 28/2019 - Institui a semana municipal de incentivo à adoção de crianças e adolescentes.

**AUTOR:** Vereador Rodrigo Braga da Rocha

Relatório

A proposição ora apreciada, visa dispor sobre a instituição da semana municipal de incentivo à adoção de crianças e adolescentes.

O projeto de lei ordinária foi distribuído nesta data à Comissão de Legislação e Justiça (CLJ) para receber parecer respectivamente quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 99 c/c arts. 69; 83, §1º; e 108 do Regimento Interno nos termos regimentais.

Presentes na reunião os vereadores competentes da comissão acima citada, o vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento (Presidente), o vereador Ismael Soares de Moura (suplente do Relator) e ausente o vereador José Pereira da Silva (Vogal), além de membros da Procuradoria Geral do Legislativo e da Consultoria Jurídica, assessores de gabinetes e munícipes.

Fundamentação

O projeto foi protocolado na casa em 05/02/2019, assim, o tempo para análise foi exíguo.

Assim, sendo de competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 35, II, da Lei Orgânica de Sete Lagoas, infere-se plausível tal projeto de lei e totalmente cabível por parte da Câmara Municipal.

Conclusão

Em face do exposto, este relator entendeu que no Projeto de Lei nº 28/2019 não há ilegalidades, inconstitucionalidades ou antijuridicidades; concluiu que o projeto está adequado; e, finalmente, quanto ao mérito, a proposta legislativa atende ao interesse público.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2019.

Ismael Soares de Moura

Suplente do Relator

V O T O S

De acordo com o relator.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento

Presidente